

PROCESSO N°
-101/21 -

REG. PROC. N°
-

FL. 1
FOLHA N°
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 101

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 54

Ano: 2021

Ementa: Dá denominação à Próprio Municipal - Centro de Assistência Social "Nair Zamonari Garcia Borges".

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 29 dias do mês de Junho de 2021, autuo
ofício 408121-6P em Pauta.

Eu, subscrevi.

AL. 451/21



C.M. LEME
Pr 101/21 Fis 02
b

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 408/2021 - GP

Leme, 28 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 7262 L.N. — Fis. —
Recebido em 28/06/2021

(Signature)
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que "Dá denominação à Próprio Municipal – Centro de Assistência Social "NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

T Borges
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

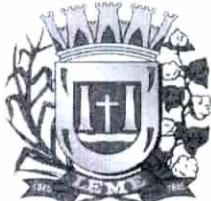
Ao Excelentíssimo Senhor.

Ricardo de Moraes Canata.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

C.M. LEME
Pr 10/12 Fls 03
n



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 54 /2021

"Dá denominação à Próprio Municipal –
Centro de Assistência Social "NAIR
ZAMONARI GARCIA BORGES"

Artigo 1º - Fica denominado "NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES", o Centro de Assistência Social, localizado na Rua Dos Crisantemos, nº 400, Jardim Nova Leme, deste Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 3895, de 26 de março de 2020.

Leme, 18 de junho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 101/21 Fis 04
6



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar o Centro de Assistência Social, localizado na Rua Das Amarílis, nº 53, Jardim Nova Leme, Leme/SP, com o nome de "NAIR ZAMONARI GARCIA", para homenageá-la, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 28 de junho de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME

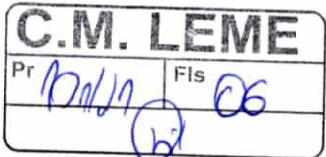
Pr 107/101 Fls 05
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES

MATRIX A
119206 01 55 2021 4 00063 171 0031458-91



BIOGRAFIA - NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES

De descendência italiana, filha de José Zamonari e Maria Zanetti, nasceu no dia 08 de agosto de 1946, na cidade de Corumbataí/SP, veio para a cidade de Leme/SP com seus pais ainda muito nova, em busca de melhores condições financeira.

Qdo atingiu a maior idade casou – se com João Garcia, dessa união foram concebidos 02 filhos: Carlos Garcia (*"in memorian"*) e Claudio Aparecido Garcia (*"in memorian"*), mas infelizmente o Sr. João feio a falecer e Dona Nair passou um período viúva.

Passado algum tempo Nair Zamonari, conheceu o Sr. Nelson Borges que também era viúvo e tinha 03 filhos fruto do casamento anterior: Nelson, Nilson, Nilton.

Eles se casaram em 04/11/1981, a família aumentou, ficando agora os 2 filhos da Dona Nair, mais os 3 filhos do Sr. Nelson. Como era um matrimônio sólido, da união foram concebidos mais dois filhos: Claudemir e Nivaldo.

Se estabeleceram no Bairro Santa Ignês, durante esse período, Dona Nair trabalhou como doméstica para ajudar nas finanças e após desenvolveu a atividade de comerciante, contribuindo assim para o crescimento do Bairro, lá abriram um comércio de secos e molhados. (nome dado para atividade de mercearia e afins na época).

Dona Nair se aposentou, mas continuou a contribuir com o crescimento de Leme, ela e o filho Nivaldo fundaram uma empresa de fabricação de churrasqueira, balaústre, cocho e artefatos de cimento, a Borges e Borges Ltda, que está ativa até nos dias de hoje.

Em 2020, dona Nair deixou o quadro de sócios da empresa, pois já se encontrava em idade avançada e precisava descansar, com muito sofrimento perdeu seus 02 filhos o Carlos e o Claudio no mesmo dia em 21/02/2021.

Em 11/03/2021, menos de 01 mês da morte de seus filhos, Dona Nair faleceu aos 74 anos de idade, deixando seus dois filhos Claudemir e Nivaldo, bem como seus "filhos de criação": Nelson, Nilton, Nilson, netos e noras.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI ORDINÁRIA N° 3.895, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

M. LEME

| | | |
|----------|-----|----|
| 16/12/20 | Fls | 07 |
| 6 | | |

"Dá denominação à Próprio Municipal – Centro de Assistência Social "CARLOS ALBANO BONFANTI"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica denominado "CARLOS ALBANO BONFANTI", o Centro de Assistência Social, localizado na Rua Das Amarilis, nº 53, Jardim Nova Leme, deste Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de Março de 2020

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

| | | | |
|----|-------|-----|----|
| Pr | 10121 | Fis | DR |
| mg | | | |

Ofício Nº 418/2021 – GP

Leme, 01 de julho de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 54/2021.

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N. 1169 L.N. — Fis. —
Recebido em 01/07/2021
(Q)
FUNCIONÁRIO

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que o saudoso cidadão "CARLOS ALBANO BONFANTI", será posteriormente homenageado com a denominação de outro logradouro público.

Importante frisar, que a família concorda com a alteração da denominação do próprio público, bem como está muito honrada com a possibilidade de denominar outro logradouro público em homenagem à memória do saudoso CARLOS ALBANO BONFANTI.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

No Expediente

06 / 07 / 2021

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 54/2021

| C.M. LEME | |
|-----------|--------|
| Pr 10112 | Fls 09 |
| | Mo |

EMENTA: “Dá denominação de Próprio Municipal – Centro de Assistência Social – NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES.”

AUTORIA: Executivo.

**PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, que busca autorização legislativa para dar denominação a próprio público, conforme consta no projeto, no Município, porém, já com denominação oficial. Contudo cabe observar que consta nos autos, ofício encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal o qual esclarece que há o consentimento da família do homenageado que receberá nova homenagem em momento oportuno.

2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que outro próprio público já havia sido denominado, como observado acima, contudo como haverá nova homenagem, conforme justificativa presente ao projeto, traz motivos suficientes para a respectiva substituição.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|--------------------|------------------|
| C.M. LEME | |
| Pr <i>10124</i> | Fls <i>10</i> |
| <i>m9</i> | |

4) Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 02 de julho de 2.021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis
PRESIDENTE

Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE

Luís Fernando Beck
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 101/21 | Fls 11 |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.^{mj}

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 54/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “Dá denominação à próprio público – Centro de Assistência Social “NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a denominar o próprio municipal tendo em vista que sua inauguração se dará no mês de julho período em que esta Casa estará em recesso parlamentar, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 02 de julho de 2.021.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| | |
|------------|--------|
| C.M. LEME | |
| P 06/07/21 | Fls 12 |
| mg | |

Ao Expediente
06/07/2021

PRESIDENTE

A Ordem do Dia
06/07/2021

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 54/21, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 06 de julho 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 101121 | Fls 13 |
| mg | |

A Ordem do Dia

06/07/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 54/21, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 06 de julho de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 10121 | Fis 14 |
| mg | |

PROJETO DE LEI Nº 54/2021

“Dá denominação à Próprio Municipal – Centro de Assistência Social ‘NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES’.”

Artigo 1º - Fica denominado “NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES”, o Centro de Assistência Social, localizado na Rua dos Crisântemos, nº 400, Jardim Nova Leme, deste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 3895, de 26 de março de 2020.

Leme, 06 de julho de 2021.


RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 45/21

| | |
|------------------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 10/21 | Fls 15 |
| mg | |

PROJETO DE LEI Nº 54/2021

“Dá denominação à Próprio Municipal – Centro de Assistência Social ‘NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES’.”

Artigo 1º - Fica denominado “NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES”, o Centro de Assistência Social, localizado na Rua dos Crisântemos, nº 400, Jardim Nova Leme, deste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 3895, de 26 de março de 2020.

Leme, 06 de julho de 2021.


RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 396 / 2021 – VM

| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 101/21 | Fis 16 |
| mgl | |

Leme, 06 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os seguintes

Autógrafos:

- de Lei nº 44/21, referente ao Projeto de Lei nº 37/21;
- de Lei nº 45/21, referente ao Projeto de Lei nº 54/21;
- de Lei nº 46/21, referente ao Projeto de Lei nº 58/21;
- de Lei nº 47/21, referente ao Projeto de Lei nº 59/21;
- de Lei nº 48/21, referente ao Projeto de Lei nº 62/21;
- de Lei nº 49/21, referente ao Projeto de Lei nº 63/21;
- de Lei nº 50/21, referente ao Projeto de Lei nº 45/21;
- de Lei nº 51/21, referente ao Projeto de Lei nº 51/21;
- de Lei nº 52/21, referente ao Projeto de Lei nº 52/21;
- de Lei nº 53/21, referente ao Projeto de Lei nº 53/21;
- de Lei nº 54/21, referente ao Projeto de Lei nº 55/21.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DD. Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
P 101/21 R 17
AMB

LEI ORDINÁRIA N° 4.021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

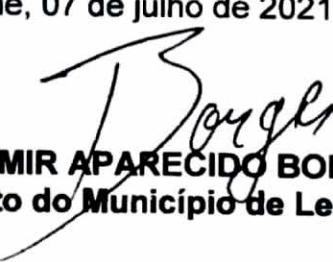
"Dá denominação à Próprio Municipal – Centro de Assistência Social "NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "NAIR ZAMONARI GARCIA BORGES", o Centro de Assistência Social, localizado na Rua Dos Crisântemos, nº 400, Jardim Nova Leme, deste Município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 3895, de 26 de março de 2020.

Leme, 07 de julho de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme